

TERMO ADITIVO nº 02/23, de 17/02/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/22 de 19/05/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.131.315/0001-01, com endereço na Rua Ernesto Beuter, 1145, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. **DOUGLAS VISOLI**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 056.xxx.xxx-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, justificativa técnica apresentado pela equipe de Engenharia da Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina – AMNoroeste;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado em R\$ 370,98 (trezentos e setenta reais c/ noventa e oito centavos) o valor do contrato supra citado, conforme documentação apresentada em anexo a este aditivo, sendo:

DESCRIÇÃO ITEM	VALOR R\$
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas	31,85
Aplicação e lixamento de massa látex em paredes duas demãos	183,90
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos	155,23
Valor total a ser suprimido	370,98

(trezentos e setenta reais c/ noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 17 de Fevereiro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS VISOLI
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Dirceu Ribeiro de Cândido: _____

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Mاتیotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B